



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA  
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA  
Nº 029/2023.**

Às 12h00min horas do dia 11 de agosto de dois mil e vinte e três, na Sala Gibi da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, térreo, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, SELMA LÚCIA FIGUEIREDO COSTA GOUVEIA e EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA, designados pela Portaria nº 083 - SETRAN, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.388, de 05 de maio de 2023, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 029/2023, do processo nº 2023/632557, cujo objeto trata do seguinte:

- **Construção e Pavimentação da Rodovia PA-151 Lote III, trecho: Baião / Breu Branco (Entr. PA-263), subtrecho: Km 67,00 / Km 100,00, na Região de integração Tocantins, sob a jurisdição do 4º Núcleo Regional.**

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA** tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e INABILITAR as empresas **CPM CONSTRUTORA LTDA**, conforme análise contábil, por ter apresentado Balanço Patrimonial (págs. 158 a 175) sem o registro da Junta Comercial, infringindo o Item 7.4.1.1 do Edital; e **PROMEDE – ENGENHARIA LTDA**, conforme análise contábil, por ter apresentado Balanço Patrimonial (págs. 65 a 74) sem o registro da Junta Comercial, infringindo o Item 7.4.1.1 do Edital. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Por não haver mais nada a tratar, o



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 11 de agosto de 2023.

**VICTOR ROCHA DE SOUZA**

Presidente da C.P.L.

**SELMA LÚCIA F. COSTA GOUVEIA**

Membro da C.P.L.

**IVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA**  
Membro da C.P.L.